

LEI Nº 1073/2006.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, interditar o tráfego da Praça Frei Damião e suas imediações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficará a Praça Frei Damião e suas imediações, interditado dia 30 (trinta) de cada mês, das 18:00h às 22:30h, devido a celebração da Missa em honra a Frei Damião de Bonzzano que é celebrada desde a data de seu falecimento em 31 de maio de 1997, onde a aglomeração de fiéis é muito grande e requer esta providência.

Parágrafo Único – Fica a interdição no mês de fevereiro no dia 28 ou 29 se o ano for bissexto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de março de 2006.


Francisco Muniz Coelho
Prefeito Municipal

C.N.P.J./M.F. Nº 11.040.904/0001-67
Praca Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 - Centro
CEP.: 56.200-000 - Ouricuri - Pernambuco